



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**  
Estado do Rio de Janeiro  
**Mesa Diretora**  
*Legislatura 2025-2028*

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006/2025**

Altera o artigo 12 da Resolução n.º 1.126, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o uso da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de São Fidélis e dá outras providências.

**Autor: Mesa Executiva**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVA PARA O SEU PRESIDENTE PROUMULGAR A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - O artigo 12 da Resolução n.º 1.126, de 11 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 12** - O valor mensal a ser concedido a cada Gabinete Legislativo, assim como à Administração da Câmara para atender ao objetivo previsto no artigo anterior desta Resolução, em cota de combustível, é de R\$ 1.980,50 (um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), destinado exclusivamente ao gabinete em questão e à administração, intransferível, além de não acumulativo."

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 01 de abril de 2025.

**Mesa Diretora:**